

LEI Nº 1935 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

DENOMINA OFICIALMENTE DE  
PRAÇA DA CRIANÇA, A PRAÇA  
LOCALIZADA NA RUA FRANCISCO  
JACINTO, S/N, BAIRRO DR. JOSÉ  
EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR,  
MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE, NA  
FORMA QUE INDICA.

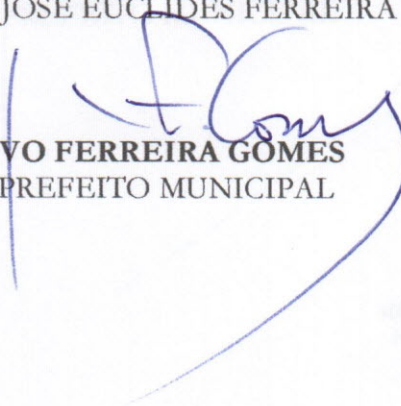
A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada oficialmente de Praça da Criança, a praça localizada na Rua Francisco Jacinto, s/n, Bairro Dr. José Euclides Ferreira Gomes Júnior, no Município de Sobral-CE.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de outubro de 2019.

  
IVO FERREIRA GOMES  
PREFEITO MUNICIPAL

VISTO  
Município de Sobral

RODRIGO MESQUITA ARAÚJO  
Procurador Geral - OAB/CE Nº 20.301